

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCABEL PR

Nº Projeto: 2202435



Identificação do Proponente

Proponente: ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES
CNPJ: 42272319000116
E-mail: jack@controlplan.com.br
Município: Cascavel
Telefone: 4530381070
Responsável Majoritário: JACKSON MARCEL SÉKULA

Identificação do Projeto

Número do Projeto: 2202435
Título do Projeto: FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCABEL PR
Destinação: Atividade Regular
Detalhamento: --
Período do Realização: 12
Valor Solicitado: R\$ 789.632,10

Objeto do Projeto

Proporcionar Gratuitamente a prática do Futebol de Campo para crianças e adolescentes.

Manifestação Esportiva

Manifestação: Educacional

Tipo	Esporte	Modalidade
Olimpico	Futebol	Futebol

Local de Execução

País	UF	Município	Logradouro	Data Início	Data fim
Brasil	Paraná	Cascavel	RUA OLINDO PERIOLO 1062	--	--

Público Beneficiário

Total: 100

Pessoa	Faixa etária	Quantidade	PCD	Tipo PCD
Crianças	de 6 a 11 anos	50	Não	--
Adolescentes	de 12 a 18 anos	50	Não	--

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCABEL PR

Nº Projeto: 2202435



Informações Complementares

Banco do Brasil
Agência: 3508-4

Fonte de Financiamento	Proponente
Projeto de contrato de patrocínio no valor de no mínimo 20%(vinte por cento) do total do projeto	Não
Projeto cujo objetivo seja a realização de competições que estejam incluídos no calendário esportivo oficial, nacional ou internacional, das entidades de administração do desporto	Não
Projeto Paradesportivo	Não
Projeto considerado como continuidade de projeto de atividade regular, executado ou em execução com o mesmo objeto, proponente e local de execução	Não
Projeto em localidade considerada de alta ou muito alta vulnerabilidade social	Não
Projeto enquadrado como manifestação desportiva educacional	Sim

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCABEL PR

Nº Projeto: 2202435



Objetivo do Projeto

Oferecer a prática do Futebol de Campo de forma gratuita para crianças e adolescentes com idade entre 6 e 16 anos.
Ministrar aulas para até 100 beneficiados.
Possibilitar melhor condicionamento físico e fortalecer o equilíbrio psicológico.
Promover o conhecimento Teórico da modalidade Futebol de Campo.
Proporcionar a aprendizagem dos fundamentos principais.
Possibilitar a interação social.

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCABEL PR

Nº Projeto: 2202435



Metodologia do Projeto

desenvolvimento das atividades será oferecido pela equipe técnica contratada, tendo um Técnico/Professor e dois assistentes.

Os treinamentos serão desenvolvidos em grupo e também de forma individual para aprimorar os fundamentos e os conhecimentos sobre as regras da modalidade.

O material utilizado durante o projeto será adquirido após pesquisa de mercado e análise da qualidade do material, bem como da idoneidade do fornecedor. Os materiais esportivos necessários serão: Bolas, Redes, Cones, Pratinhos, Bambolê, Escada funcional, Traves, Barreira móvel, Coletes, Camisetas e Calções.

Será também contratado serviço de assessoria de comunicação para divulgar as ações do projeto e Assessoria contábil para garantir uma correta execução.

DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

O conteúdo técnico a ser ministrado durante as aulas está baseado nos fundamentos básicos que são:

- Passes:

Pé esquerdo e direito, parte interna do pé e externa

Peito de pé - calcanhar - passe de cabeça e de peito

- Chutes:

Rasteiro, face interna do pé e face externa

Peito de pé - de voleio - bate pronto

- Dribles:

Pé esquerdo e pé direito e ambos os pés

- Fintas:

Com bola e sem bola

- Cabeceios:

Frontal e lateral

- Condução de bola:

Pé esquerdo pé direito e ambos os pés

- Lançamentos:

Curtos a média e longa distância

- Parte tática:

Posicionamento dos atletas em campo

Sistemas de jogo

Trabalhos de lateralidade

Coordenação motora

Agilidade

- Parte física:

Aquecimento, alongamentos, circuito técnico ou físico.

AVALIAÇÃO

- Condicionamento Físico - Testes de Aptidão Física.

- Avaliação prática - Execução correta dos fundamentos.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O projeto atenderá crianças e adolescentes com idade entre 6 e 16 anos.

Os beneficiados deverão apresentar a certidão de nascimento ou RG, comprovante de endereço e comprovante de que estejam estudando (declaração de matrícula).

CRONOGRAMA DE AULAS/TREINOS

Turma de até 25 alunos por horário

Segunda/Quarta

- 08:00h às 09:30h - 06 aos 12 anos

- 09:30h às 11:00h - 13 aos 16 anos

- 14:00h às 15:30h - 06 aos 12 anos

- 15:30h às 17:00h - 13 aos 16 anos

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCATEL PR

Nº Projeto: 2202435



Justificativa do Projeto

Com a prática de qualquer esporte o indivíduo aprende a ter conceitos de disciplina, organização e vitória pessoal, elevando assim sua auto-estima e seu autocontrole, sendo um fator importante para formação do caráter. As classes menos favorecidas sempre viram o esporte como uma forma de escalar posições na vida, de suplantar barreiras da ascensão social e de potencialmente obter sucesso.

O Futebol é uma ferramenta de motivação no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde de crianças e adolescentes, carentes de valores éticos e morais, encontram na prática do esporte, o incentivo para alcançar conquistas em conjunto com o aprendizado de sociabilização, cooperação e amizade. Ao apresentar este projeto pretendemos atender crianças e adolescentes, possibilitando o descobrimento de novos talentos esportivos. O apoio da Lei de Incentivo é muito importante para o sucesso desse projeto.

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCABEL PR

Nº Projeto: 2202435



Meta Qualitativa

Meta:

Meta: Ensinar a prática do Futebol de Campo.

Indicador:

Indicador: Testes práticos.

Instrumento de Verificação:

Instrumento de Verificação: Desenvoltura nos treinamentos.

Meta:

Meta: Melhorar o condicionamento físico dos beneficiários.

Indicador:

Indicador: Número de horas semanais de atividade esportiva dos beneficiários.

Instrumento de Verificação:

Instrumento de Verificação: Teste físico com os beneficiários.

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCABEL PR

Nº Projeto: 2202435



Meta Quantitativa

Meta:

Meta: Atender mais de 50% dos beneficiados com estudantes da rede pública de ensino.

Indicador:

Indicador: Número dos beneficiados inscritos.

Instrumento de Verificação:

Instrumento de Verificação: Ficha de cadastro dos beneficiados.

Meta:

Meta: Oferecer aulas 02 vezes por semana.

Indicador:

Indicador: Frequência semanal.

Instrumento de Verificação:

Instrumento de Verificação: Lista de presenças,

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCABEL PR

Nº Projeto: 2202435



Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Fim

Fonte de financiamento: Lei 11438

Ação	Duração	Quantidade itens	Valor total estimado
Recursos Humanos	12	12	R\$ 378.509,20
Encargos Trabalhistas	12	12	R\$ 252.859,58
Material de Consumo / Esportivo	12	973	R\$ 49.545,72

Total: 680.914,50

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCABEL PR

Nº Projeto: 2202435



Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Meio

Fonte de financiamento: Lei 11438

Ação	Duração	Quantidade itens	Valor total estimado
Serviços de Terceiros	12	1	R\$ 24.000,00
Divulgação / Promoção	12	9	R\$ 5.340,00
Transporte / Locomoção	12	120	R\$ 7.617,60

Total: 36.957,60

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCABEL PR

Nº Projeto: 2202435



Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Fim - Detalhamento

Fonte de financiamento: Lei 11.438
Total: R\$ 680.914,50

Ação: Recursos Humanos

Duração: 12
Quantidade itens: 9
Valor total estimado: R\$ 378.509,20

Item: Coordenador Técnico - 2. Experiência na(s) área(s) esportiva(s) afeita ao projeto
Descrição: Realizar procedimentos educativos e táticos referente a modalidade.

Unidade: Pessoa
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 3.500,00
Valor total: R\$ 42.000,00

Item: Psicólogo para acompanhamento psicológico das crianças, adolescentes e jovens que fazem parte da equipe de alto rendimento do projeto, desenvolver e coordenar programas específicos para os atletas, traçar perfil psicológico, prestar atendimento clínico, estudar e elaborar técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos e do grupo, definir resultados mensais dos perfis dos atletas e enviar informações a comissão técnica. Registrado no CRP - Conselho Regional de Psicologia.

Descrição: Psicólogo para acompanhamento psicológico das crianças, adolescentes e jovens que farão parte do projeto.
Unidade: Pessoa
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 1.330,00
Valor total: R\$ 15.960,00

Item: Médico - Currículo Básico
Descrição: Médico para acompanhamento da saúde das crianças, adolescentes e jovens que farão parte do projeto.
Unidade: Pessoa
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 3.000,00
Valor total: R\$ 36.000,00

Item: Assistente Administrativo. Regime CLT - Jornada de trabalho de 220 horas mensais (Segunda a Sexta: das 08:00 às 18:00 - Sábado: das 08:00 às 12:00). Preferencialmente com experiência na área.
Descrição: Salário do auxiliar administrativo.
Unidade: Pessoa
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 1.400,00
Valor total: R\$ 16.800,00

Item: Gerente administrativo - Carga horária semanal de 40 horas. Será contratado de acordo com a legislação vigente. Deve ter formação superior na área. Requisito: possuir registro no Conselho Federal de Administração (CFA).
Descrição: Salário do gerente administrativo.
Unidade: Pessoa
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 2.500,00
Valor total: R\$ 30.000,00

Item: Professor 1 - 1. Nível superior completo em educação física com registro no CREF.
Descrição: Valor referente aos salários e 13º salários de 02 professores de educação física.
Unidade: Pessoa
Quantidade: 2
Valor unitário: R\$ 3.900,00
Valor total: R\$ 101.400,00

Item: Auxiliar de Serviços Gerais
Descrição: Valor referente aos salários e 13º salários de 02 Auxiliares de serviços gerais.
Unidade: Pessoa
Quantidade: 2
Valor unitário: R\$ 1.500,00
Valor total: R\$ 39.000,00

Item: Merendeira/Cozinheira - Currículo Básico
Descrição: Valor referente aos salários e 13º salários de 02 merendeiras.
Unidade: Pessoa
Quantidade: 2
Valor unitário: R\$ 1.944,20
Valor total: R\$ 50.549,20

Item: Fisioterapeuta - Currículo Básico
Descrição: Valor referente aos honorários do fisioterapeuta.

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCABEL PR

Nº Projeto: 2202435



Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 3.900,00
Valor total: R\$ 46.800,00

Ação: Encargos Trabalhistas

Duração: 12
Quantidade itens: 9
Valor total estimado: R\$ 252.859,58

Item: Professor 1 - 1. Nível superior completo em educação física com registro no CREF.
Descrição: Valor referente ao encargos trabalhistas de 67,68% sobre os salários e 13º salários dos professores de educação física.

Unidade: Pessoa
Quantidade: 2
Valor unitário: R\$ 2.639,52
Valor total: R\$ 68.627,52

Item: Psicólogo - Currículo Básico
Descrição: Para cumprir com as obrigações trabalhistas legais, sendo pagamento de INSS/FGTS/13º Salário/INSS sobre 13º Salário/FGTS sobre 13º salário/Abono de Férias/Aviso Prévio/Indenização sobre Rescisão de contrato de trabalho - Valor iguala 67,88% sobre o salário mensal de R\$ 1.330,00 .

Unidade: Pessoa
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 900,15
Valor total: R\$ 10.801,80

Item: Médico - Currículo Básico
Descrição: Para cumprir com as obrigações trabalhistas legais, sendo pagamento de INSS/FGTS/13º Salário/INSS sobre 13º Salário/FGTS sobre 13º salário/Abono de Férias/Aviso Prévio/Indenização sobre Rescisão de contrato de trabalho - Valor iguala 67,88% sobre o salário mensal de R\$ 3000,00 .

Unidade: Pessoa
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 2.030,40
Valor total: R\$ 24.364,80

Item: Assistente Administrativo. Regime CLT - Jornada de trabalho de 220 horas mensais (Segunda a Sexta: das 08:00 às 18:00 - Sábado: das 08:00 às 12:00). Preferencialmente com experiência na área.
Descrição: Para cumprir com as obrigações trabalhistas legais, sendo pagamento de INSS/FGTS/13º Salário/INSS sobre 13º Salário/FGTS sobre 13º salário/Abono de Férias/Aviso Prévio/Indenização sobre Rescisão de contrato de trabalho - Valor iguala 67,88% sobre o salário mensal de R\$ 1.400,00 .

Unidade: Pessoa
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 947,52
Valor total: R\$ 11.370,24

Item: Gerente administrativo - Carga horária semanal de 40 horas. Será contratado de acordo com a legislação vigente. Deve ter formação superior na área. Requisito: possuir registro no Conselho Federal de Administração (CFA).
Descrição: Para cumprir com as obrigações trabalhistas legais, sendo pagamento de INSS/FGTS/13º Salário/INSS sobre 13º Salário/FGTS sobre 13º salário/Abono de Férias/Aviso Prévio/Indenização sobre Rescisão de contrato de trabalho - Valor iguala 67,88% sobre o salário mensal de R\$ 2.500,00 .

Unidade: Pessoa
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 1.692,00
Valor total: R\$ 20.304,00

Item: Coordenador Técnico - 2. Experiência na(s) área(s) esportiva(s) afeita ao projeto
Descrição: Para cumprir com as obrigações trabalhistas legais, sendo pagamento de INSS/FGTS/13º Salário/INSS sobre 13º Salário/FGTS sobre 13º salário/Abono de Férias/Aviso Prévio/Indenização sobre Rescisão de contrato de trabalho - Valor iguala 67,88% sobre o salário mensal de R\$ 3.500,00

Unidade: Pessoa
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 2.368,80
Valor total: R\$ 28.425,60

Item: Merendeira/Cozinheira - Currículo Básico
Descrição: Valor referente recolhimento de 67,68% de encargos trabalhistas sobre os salários das 02 merendeiras.

Unidade: Pessoa
Quantidade: 2
Valor unitário: R\$ 1.312,93
Valor total: R\$ 34.136,18

Item: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Descrição: Valor referente ao recolhimento de 67,68% de encargos sobre os salários dos auxiliares de serviços gerais.

Unidade: Pessoa
Quantidade: 2
Valor unitário: R\$ 1.015,20
Valor total: R\$ 26.395,20

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCABEL PR

Nº Projeto: 2202435



Item: Fisioterapeuta - Currículo Básico

Descrição: Valor referente recolhimento de 67,68% de encargos sobre a folha do Fisioterapeuta.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 2.369,52

Valor total: R\$ 28.434,24

Ação: Material de Consumo / Esportivo

Duração: 12

Quantidade itens: 15

Valor total estimado: R\$ 49.545,72

Item: Chuteira Com cabedal em mesh leve e semibrilhante e sola para manobras rápidas em qualquer direção. Cabedal: o material sintético do cabedal é extramente leve e fácil de limpar. Cabedal: material macio sintético BRAVO com acabamento em mesh semibrilhante. Palmilha: palmilha moldada em EVA para leveza e conforto. Sola: para uso na grama artificial e em terrenos duros.

Descrição: Para os participantes do Projeto - 01 par cada

Unidade: Unidade

Quantidade: 100

Valor unitário: R\$ 105,00

Valor total: R\$ 10.500,00

Item: Short Branco. 100% algodão. Tamanho P a EGG. Para Jogo Profissional e treino. Masculino.

Descrição: Para os participantes do projeto 02 cada atleta.

Unidade: Unidade

Quantidade: 200

Valor unitário: R\$ 55,00

Valor total: R\$ 11.000,00

Item: Faixa elástica de tração para treinamento de impulsão.

Descrição: Para uso em treinamentos.

Unidade: Unidade

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 300,00

Valor total: R\$ 3.000,00

Item: Barreira de poliuretano para treino de futebol resistente a calor e ao frio, com pinos de aço, 5 pessoas de poliuretano (150 x 45 cm), altura ajustável de 175 cm

Descrição: Para uso nos treinamentos.

Unidade: Unidade

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 1.860,00

Valor total: R\$ 3.720,00

Item: Par de Redes de Futebol confeccionadas em seda; Tamanho oficial; Fio com espessura de 4mm. Tamanho: 5m x 2,20m; Haste 0,60m x 1,50m; Fio com espessura de 4 mm.

Descrição: Para uso em treinamentos

Unidade: Unidade

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 181,78

Valor total: R\$ 727,12

Item: Arco de plástico (Bambolê); material: plástico PVC, com 63 cm de diâmetro. Cores diversas.

Descrição: Para uso em treinamentos.

Unidade: Unidade

Quantidade: 30

Valor unitário: R\$ 7,17

Valor total: R\$ 215,10

Item: Cone demarcatório (disco/chapéu chinês) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Material plástico flexível.

Descrição: Para uso em treinamentos.

Unidade: Unidade

Quantidade: 40

Valor unitário: R\$ 5,08

Valor total: R\$ 203,20

Item: Escada para Treinamento de Agilidade Comprimento: 4,5 Metros;

Descrição: Para uso em treinamentos.

Unidade: Unidade

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 114,00

Valor total: R\$ 456,00

Item: Cone confeccionado em borracha; Base quadrada; Para utilização em treinos esportivos. Altura: 50 Cm

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCABEL PR

Nº Projeto: 2202435



Descrição: Para uso em treinamentos.

Unidade: Unidade

Quantidade: 30

Valor unitário: R\$ 16,36

Valor total: R\$ 490,80

Item: Cone de sinalização e (ou) treinamento; Confeccionado em polietileno flexível; Base quadrada de 30 Cm.

Descrição: Para uso em treinamentos.

Unidade: Unidade

Quantidade: 30

Valor unitário: R\$ 12,45

Valor total: R\$ 373,50

Item: Camiseta gola careca cinza, manga raglan, confeccionada em dry fit(furadinho Ammny), 100% poliamida, com logos em silk emborrachado, 175 g, acabamento com costuras rebatidas. Tamanho P à GG.

Descrição: Para os participantes do Projeto - 02 cada atleta.

Unidade: Unidade

Quantidade: 200

Valor unitário: R\$ 55,00

Valor total: R\$ 11.000,00

Item: Saco de Bolas. Capacidade: Até 10 bolas Tam. 7. Tamanho: A estrutura permite transportar bolas de basquete, volley, futebol de campo e futsal.

Composição: 100% nylon e tela premium. Categorias: Adulto, Junior, Juvenil, Cadete, Infantil. Feminino e Masculino. Para Jogo e Treinamento. Handebol Indoor.

Descrição: Para uso nos treinamentos.

Unidade: Unidade

Quantidade: 3

Valor unitário: R\$ 178,00

Valor total: R\$ 534,00

Item: Colete de identificação de poliéster, tamanho: único

Descrição: Para uso nos treinamentos.

Unidade: Unidade

Quantidade: 100

Valor unitário: R\$ 8,40

Valor total: R\$ 840,00

Item: Meia branca 75% algodão, 22% Poliéster e 3% Elastano. Tamanho 38-44. Modelo Masculino.

Descrição: Para os participantes do projeto - 02 pares cada.

Unidade: Unidade

Quantidade: 200

Valor unitário: R\$ 14,63

Valor total: R\$ 2.926,00

Item: Bola de futebol de campo oficial adulto

Descrição: Para uso nos treinamentos.

Unidade: Unidade

Quantidade: 20

Valor unitário: R\$ 178,00

Valor total: R\$ 3.560,00

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCABEL PR

Nº Projeto: 2202435



Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Meio - Detalhamento

Fonte de financiamento: Lei 11.438
Total: R\$ 36.957,60

Ação: Serviços de Terceiros

Duração: 12
Quantidade itens: 1
Valor total estimado: R\$ 24.000,00

Item: Assessoria contábil - Profissional de nível superior, responsável por fazer a contabilidade mensal.
Descrição: Contratação dos serviços de Assessoria Contábil durante a execução do projeto e período de prestação de contas.
Unidade: Unidade
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 2.000,00
Valor total: R\$ 24.000,00

Ação: Divulgação / Promoção

Duração: 12
Quantidade itens: 3
Valor total estimado: R\$ 5.340,00

Item: Banners 1,00 X 1,30m: Banners para divulgação de Campeonatos, Pilastras e cursos para crianças e deficientes.
Descrição: Em impressão digital para identificação visual do projeto, sendo usado em todos treinamentos.
Unidade: Unidade
Quantidade: 4
Valor unitário: R\$ 176,00
Valor total: R\$ 704,00

Item: Confecção de faixa em lona de 4m x 0, 70m.
Descrição: Em impressão digital para identificação visual do projeto, sendo usado em todos treinamentos.
Unidade: Unidade
Quantidade: 4
Valor unitário: R\$ 159,00
Valor total: R\$ 636,00

Item: Assessoria de Imprensa - Currículo Básico
Descrição: Contratação dos serviços de Assessoria de imprensa para realizar a divulgação das ações do projeto de forma adequada.
Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 4.000,00
Valor total: R\$ 4.000,00

Ação: Transporte / Locomoção

Duração: 12
Quantidade itens: 1
Valor total estimado: R\$ 7.617,60

Item: Combustível para Abastecimento dos Veículos
Descrição: Despesas com combustível para veículo da administração 120 litros mês (02 tanques) x R\$ 5,29 (por litro) x 12 meses = R\$ 7.617,60
Unidade: Litro
Quantidade: 120
Valor unitário: R\$ 5,29
Valor total: R\$ 7.617,60

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCABEL PR

Nº Projeto: 2202435



Orçamento - Resumo

Fonte de financiamento: Lei 11.438	Valor total estimado
Total Atividade Fim	R\$ 680.914,50
Total Atividade Meio	R\$ 36.957,60
Total Atividade Fim + Meio	R\$ 717.872,10
Elaboração + Captação de Recursos	R\$ 71.760,00
Elaboração + Captação de Recursos(%)	10.00%
Total Parcial	R\$ 789.632,10
Acompanhamento do projeto(2,5%)	R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 789.632,10

Fonte de financiamento:Todas	Valor total estimado
Lei 11.438	R\$ 717.872,10
Recursos Próprios	R\$ 0,00
Recursos Públicos	R\$ 0,00
Outros Incentivos Fiscais	R\$ 0,00
Outros Recursos	R\$ 0,00
Receitas Previstas	R\$ 0,00
Total do Projeto	R\$ 717.872,10

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCAVEL PR

Nº Projeto: 2202435



Orçamento Analítico - Fonte de Financiamento: Lei 11.438

Atividade Fim							
Nº	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Duração	Vir Unitário	Total
1	Ação: Recursos Humanos						
1.1	Coordenador Técnico - 2. Experiência na(s) área(s) esportiva(s) afeita ao projeto	Realizar procedimentos educativos e táticos referente a modalidade.	1	Pessoa	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
1.2	Psicólogo para acompanhamento psicológico das crianças, adolescentes e jovens que fazem parte da equipe de alto rendimento do projeto, desenvolver e coordenar programas específicos para os atletas, traçar perfil psicológico, prestar atendimento clínico, estudar e elaborar técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos e do grupo, definir resultados mensais dos perfis dos atletas e enviar informações a comissão técnica. Registrado no CRP - Conselho Regional de Psicologia.	Psicólogo para acompanhamento psicológico das crianças, adolescentes e jovens que farão parte do projeto.	1	Pessoa	12	R\$ 1.330,00	R\$ 15.960,00
1.3	Médico - Currículo Básico	Médico para acompanhamento da saúde das crianças, adolescentes e jovens que farão parte do projeto.	1	Pessoa	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
1.4	Assistente Administrativo. Regime CLT - Jornada de trabalho de 220 horas mensais (Segunda a Sexta: das 08:00 às 18:00 - Sábado: das 08:00 às 12:00). Preferencialmente com experiência na área.	Salário do auxiliar administrativo.	1	Pessoa	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
1.5	Gerente administrativo - Carga horária semanal de 40 horas. Será contratado de acordo com a legislação vigente. Deve ter formação superior na área. Requisito: possuir registro no Conselho Federal de Administração (CFA).	Salário do gerente administrativo.	1	Pessoa	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
1.6	Professor 1 - 1. Nível superior completo em educação física com registro no CREF.	Valor referente aos salário e 13º salários de 02 professores de educação física.	2	Pessoa	13	R\$ 3.900,00	R\$ 101.400,00
1.7	Auxiliar de Serviços Gerais	Valor referente aos salários e 13º salários de 02 Auxiliares de serviços gerais.	2	Pessoa	13	R\$ 1.500,00	R\$ 39.000,00
1.8	Merendeira/Cozinheira - Currículo Básico	Valor referente aos salários e 13º salários de 02 merendeiras.	2	Pessoa	13	R\$ 1.944,20	R\$ 50.549,20
1.9	Fisioterapeuta - Currículo Básico	Valor referente aos honorários do fisioterapeuta.	1	Serviço	12	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
2	Ação: Encargos Trabalhistas						
2.1	Professor 1 - 1. Nível superior completo em educação física com registro no CREF.	Valor referente ao encargos trabalhistas de 67,68% sobre os salários e 13º salários dos professores de educação física.	2	Pessoa	13	R\$ 2.639,52	R\$ 68.627,52
2.2	Psicólogo - Currículo Básico	Para cumprir com as obrigações trabalhistas legais, sendo pagamento de INSS/FGTS/13º Salário/INSS sobre 13º Salário/FGTS sobre 13º salário/Abono de Férias/Aviso Prévio/Indenização sobre Rescisão de contrato de trabalho - Valor iguala 67,88% sobre o salário mensal de R\$ 1.330,00 .	1	Pessoa	12	R\$ 900,15	R\$ 10.801,80
2.3	Médico - Currículo Básico	Para cumprir com as obrigações trabalhistas legais, sendo pagamento de INSS/FGTS/13º Salário/INSS sobre 13º Salário/FGTS sobre 13º salário/Abono de Férias/Aviso Prévio/Indenização sobre Rescisão de contrato de trabalho - Valor iguala 67,88% sobre o salário mensal de R\$ 3000,00 .	1	Pessoa	12	R\$ 2.030,40	R\$ 24.364,80
2.4	Assistente Administrativo. Regime CLT - Jornada de trabalho de 220 horas mensais (Segunda a Sexta: das 08:00 às 18:00 - Sábado: das 08:00 às 12:00). Preferencialmente com experiência na área.	Para cumprir com as obrigações trabalhistas legais, sendo pagamento de INSS/FGTS/13º Salário/INSS sobre 13º Salário/FGTS sobre 13º salário/Abono de Férias/Aviso Prévio/Indenização sobre Rescisão de contrato de trabalho - Valor iguala 67,88% sobre o salário mensal de R\$ 1.400,00 .	1	Pessoa	12	R\$ 947,52	R\$ 11.370,24
2.5	Gerente administrativo - Carga horária semanal de 40 horas. Será contratado de acordo com a legislação vigente. Deve ter formação superior na área. Requisito: possuir registro no Conselho Federal de Administração (CFA).	Para cumprir com as obrigações trabalhistas legais, sendo pagamento de INSS/FGTS/13º Salário/INSS sobre 13º Salário/FGTS sobre 13º salário/Abono de Férias/Aviso Prévio/Indenização sobre Rescisão de contrato de trabalho - Valor iguala 67,88% sobre o salário mensal de R\$ 2.500,00 .	1	Pessoa	12	R\$ 1.692,00	R\$ 20.304,00
Total Atividade Fim: R\$ 680.914,50							

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCAVEL PR

Nº Projeto: 2202435



Atividade Fim								
Nº	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Duração	Vlr Unitário	Total	
2.6	Coordenador Técnico - 2. Experiência na(s) área(s) esportiva(s) afeita ao projeto	Para cumprir com as obrigações trabalhistas legais, sendo pagamento de INSS/FGTS/13º Salário/INSS sobre 13º Salário/FGTS sobre 13º salário/Abono de Férias/Aviso Prévio/Indenização sobre Rescisão de contrato de trabalho - Valor iguala 67,88% sobre o salário mensal de R\$ 3.500,00	1	Pessoa	12	R\$ 2.368,80	R\$ 28.425,60	
2.7	Merendeira/Cozinheira - Currículo Básico	Valor referente recolhimento de 67,68% de encargos trabalhistas sobre os salários das 02 merendeiras.	2	Pessoa	13	R\$ 1.312,93	R\$ 34.136,18	
2.8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Valor referente ao recolhimento de 67,68% de encargos sobre os salários dos auxiliares de serviços gerais.	2	Pessoa	13	R\$ 1.015,20	R\$ 26.395,20	
2.9	Fisioterapeuta - Currículo Básico	Valor referente recolhimento de 67,68% de encargos sobre a folha do Fisioterapeuta.	1	Serviço	12	R\$ 2.369,52	R\$ 28.434,24	
3	Ação: Material de Consumo / Esportivo							
3.1	Chuteira Com cabedal em mesh leve e semibrilhante e sola para manobras rápidas em qualquer direção. Cabedal: o material sintético do cabedal é extramente leve e fácil de limpar. Cabedal: material macio sintético BRAVO com acabamento em mesh semibrilhante. Palmilha: palmilha moldada em EVA para leveza e conforto. Sola: para uso na grama artificial e em terrenos duros.	Para os participantes do Projeto - 01 par cada	100	Unidade	1	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00	
3.2	Short Branco. 100% algodão. Tamanho P a EGG. Para Jogo Profissional e treino. Masculino.	Para os participantes do projeto 02 cada atleta.	200	Unidade	1	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00	
3.3	Faixa elástica de tração para treinamento de impulsão.	Para uso em treinamentos.	10	Unidade	1	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	
3.4	Barreira de poliuretano para treino de futebol resistente a calor e ao frio, com pinos de aço, 5 pessoas de poliuretano (150 x 45 cm), altura ajustável de 175 cm	Para uso nos treinamentos.	2	Unidade	1	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00	
3.5	Par de Redes de Futebol confeccionadas em seda; Tamanho oficial; Fio com espessura de 4mm. Tamanho: 5m x 2,20m; Haste 0,60m x 1,50m; Fio com espessura de 4 mm.	Para uso em treinamentos	4	Unidade	1	R\$ 181,78	R\$ 727,12	
3.6	Arco de plástico (Bambolê); material: plástico PVC, com 63 cm de diâmetro. Cores diversas.	Para uso em treinamentos.	30	Unidade	1	R\$ 7,17	R\$ 215,10	
3.7	Cone demarcatório (disco/chapéu chinês) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Material plástico flexível.	Para uso em treinamentos.	40	Unidade	1	R\$ 5,08	R\$ 203,20	
3.8	Escada para Treinamento de Agilidade Comprimento: 4,5 Metros;	Para uso em treinamentos.	4	Unidade	1	R\$ 114,00	R\$ 456,00	
3.9	Cone confeccionado em borracha; Base quadrada; Para utilização em treinos esportivos. Altura: 50 Cm	Para uso em treinamentos.	30	Unidade	1	R\$ 16,36	R\$ 490,80	
3.10	Cone de sinalização e (ou)treinamento; Confeccionado em polietileno flexível; Base quadrada de 30 Cm.	Para uso em treinamentos.	30	Unidade	1	R\$ 12,45	R\$ 373,50	
3.11	Camiseta gola careca cinza, manga raglan, confeccionada em dry fit(furadinho Ammny), 100% poliamida, com logos em silk emborrachado, 175 g, acabamento com costuras rebatidas. Tamanho P à GG.	Para os participantes do Projeto - 02 cada atleta.	200	Unidade	1	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00	
3.12	Saco de Bolas. Capacidade: Até 10 bolas Tam. 7. Tamanho: A estrutura permite transportar bolas de basquete, volley, futebol de campo e futsal. Composição: 100% nylon e tela premium. Categorias: Adulto, Junior, Juvenil, Cadete, Infantil. Feminino e Masculino. Para Jogo e Treinamento. Handebol Indoor.	Para uso nos treinamentos.	3	Unidade	1	R\$ 178,00	R\$ 534,00	
3.13	Colete de identificação de poliéster, tamanho: único	Para uso nos treinamentos.	100	Unidade	1	R\$ 8,40	R\$ 840,00	
3.14	Meia branca 75% algodão, 22% Poliester e 3% Elastano. Tamanho 38-44. Modelo Masculino.	Para os participantes do projeto - 02 pares cada.	200	Unidade	1	R\$ 14,63	R\$ 2.926,00	
3.15	Bola de futebol de campo oficial adulto	Para uso nos treinamentos.	20	Unidade	1	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00	
Total Atividade Fim: R\$ 680.914,50								
Atividade Meio								
Nº	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Duração	Vlr Unitário	Total	
1	Ação: Serviços de Terceiros							
1.1	Assessoria contábil - Profissional de nível superior, responsável por fazer a contabilidade mensal.	Contratação dos serviços de Assessoria Contábil durante a execução do projeto e período de prestação de contas.	1	Unidade	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	
2	Ação: Divulgação / Promoção							
2.1	Banners 1,00 X 1,30m: Banners para divulgação de Campeonatos, Pilastras e cursos para crianças e deficientes.	Em impressão digital para identificação visual do projeto, sendo usado em todos treinamentos.	4	Unidade	1	R\$ 176,00	R\$ 5.340,00	
2.2	Confecção de faixa em lona de 4m x 0, 70m.	Em impressão digital para identificação visual do projeto, sendo usado em todos treinamentos.	4	Unidade	1	R\$ 159,00	R\$ 5.340,00	
2.3	Assessoria de Imprensa - Currículo Básico	Contratação dos serviços de Assessoria de imprensa para realizar a divulgação das ações do projeto de forma adequada.	1	Serviço	1	R\$ 4.000,00	R\$ 5.340,00	
Total Atividade Meio: R\$ 36.957,60								

FÁBRICA DE CRAQUES DE JESUS - CASCAVEL PR

Nº Projeto: 2202435



Atividade Meio							
Nº	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Duração	Vir Unitário	Total
3	Ação: Transporte / Locomoção						
3.1	Combustível para Abastecimento dos Veículos	Despesas com combustível para veículo da administração 120 litros mês (02 tanques) x R\$ 5,29 (por litro) x 12 meses = R\$ 7.617,60	120	Litro	12	R\$ 5,29	R\$ 7.617,60
Total Atividade Meio: R\$ 36.957,60							
Total Atividade Fim + Meio: R\$ 717.872,10							
Elaboração + Captação de Recursos: R\$ 71.760,00							
Elaboração + Captação de Recursos(%): 10.00 %							
Total Geral: R\$ 789.632,10							

5. Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria nº 94, de 12/12/2022 - documento nº 0871730.

Os conselheiros tomaram conhecimento dos documentos supracitados (itens 3, 4 e 5), sem manifestações.

6. Plano de Negócios e Gestão Estratégica (PNGE) 2023 - documento nº 0871591.

A proposta de indicadores e metas para o ano de 2023 do Plano de Negócio e Gestão Estratégica (PNGE) foi aprovada, por unanimidade, pelo Conselho de Administração. O assunto foi apresentado pela Assessora Jeruza Lavanholi Neyeloff, conforme documento supracitado. Salientado que a meta das consultas por teleambulatório está em validação, mas a perspectiva é aumentar a produtividade de acordo com cada especialidade e conforme contrato com o Gestor de Saúde.

7. Política de Comunicação e de Divulgação de Informações Relevantes - documento nº 0871271 - processo nº 23092.011849/2022-46.

O assunto foi apresentado pela Relações Públicas Ana Paula Lapenta Folletto, da Coordenadoria de Comunicação, conforme documento e processo supracitados. A Política de Comunicação e de Divulgação de Informações Relevantes foi reformulada, sendo incluída a Política de Porta-vozes, visando atender às exigências legais. A referida Política foi aprovada, por unanimidade, pelos conselheiros.

8. Autorização para credenciamento da Fundação Médica do Rio Grande do Sul - FUNDMED como Fundação de Apoio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH - documento nº 0871621 - Processos SEI-HCPA nºs 23092.013175/2022-14 e 23092.013441/2022-17;

Aprovado, com uma abstenção, o credenciamento da Fundação Médica do Rio Grande do Sul - FUNDMED como Fundação de Apoio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, conforme documento nº 0871621, apresentado pelo Chefe de Gabinete, Roberto Scalco Isquierdo. Esclarecido que a Presidência do Conselho de Administração aprovou, ad referendum, o assunto por questões de prazo e para que não houvesse prejuízo nas atividades da referida Fundação.

9. Autorização para encaminhar o processo de habilitação administrativa da Fundação Médica do Rio Grande do Sul - FUNDMED como Fundação de Apoio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, para atender ao chamamento público nº 01/2022/EBSERH - documento nº 0871639 - Processos SEI-HCPA nºs 23092.012573/2022-13 e 23092.013441/2022-17.

Aprovado, com uma abstenção, o processo de habilitação administrativa da Fundação Médica do Rio Grande do Sul - FUNDMED como Fundação de Apoio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, para atender ao chamamento público nº 01/2022/EBSERH, conforme documento nº 0871639, apresentado pelo Chefe de Gabinete, Roberto Scalco Isquierdo. Esclarecido que a Presidência do Conselho de Administração aprovou, ad referendum, o assunto por questões de prazo e para que não houvesse prejuízo nas atividades da referida Fundação.

10. Demonstrações Contábeis e Relatório sobre a revisão das Demonstrações Contábeis Intermediárias referente ao 3º trimestre de 2022 - documentos nºs 0868007 e 0871348 - apresentação nº 0871277.

O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, as Demonstrações Contábeis referentes ao terceiro trimestre de 2022, conforme documentos supracitados, apresentados pela Contadora Luciana Raupp Rios Wohlgemuth, da Coordenadoria de Gestão Contábil, dando destaque ao provável prejuízo contábil causado pelas ações judiciais trabalhistas. Solicitado, pelos conselheiros, que na próxima reunião sejam apresentadas as ações que estão sendo desenvolvidas para mitigar esses passivos trabalhistas com valores expressivos. Algumas medidas já em execução para prevenir esses processos trabalhistas, como o registro de intervalo automático, por exemplo, foram mencionadas pela Diretoria Médica, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica, Coordenadorias de Gestão de Auditoria Interna e de Gestão de Riscos.

11. Relatório Circunstanciado de Auditoria referente ao 3º trimestre do exercício de 2022 - documento nº 0868009.

Os conselheiros tomaram conhecimento do documento supracitado, com os devidos esclarecimentos.

12. Proposta de Baixas de Créditos a Receber - documento nº 0871373.

Os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a proposta de baixa de créditos a receber, conforme documento supracitado, apresentado pela Contadora Luciana Raupp Rios Wohlgemuth, da Coordenadoria de Gestão Contábil.

13. Relatório de Leilões de Bens Patrimoniais do período de 2018 a 2022 - documento nº 0871416.

Os conselheiros tomaram conhecimento do relatório supracitado, apresentado pela Contadora Luciana Raupp Rios Wohlgemuth, da Coordenadoria de Gestão Contábil.

14. Relatório das Atividades de Auditoria Interna - Data-base 30/11/2022 e Nota Técnica nº 858448/2022/CGAUDI - documentos nºs 0871787 e 0871789 - apresentação nº 0870935.

O relatório supracitado, da Coordenadoria de Gestão de Auditoria Interna, foi apresentado pelo Coordenador Guilherme Leal Camara, para conhecimento.

15. Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2023 - documento nº 0868471.

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT para o ano de 2023 foi apresentado pelo Analista Guilherme Leal Camara, da Coordenadoria de Gestão de Auditoria Interna, conforme documento supracitado. Na versão apresentada foi contemplada a sugestão proposta pelo Conselho de Administração em sua última reunião, de execução de auditoria nos controles implementados e a implementar após o recebimento de causa trabalhista movida pelo Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - SIMERS. O PAINT para 2023 foi aprovado pelo Conselho de Administração, sem a presença da Diretora-Presidente.

16. Relatório de Avaliação da Gestão de Riscos Estratégicos - Processo Estratégico da Cadeia de Valor de Medicamentos - documento nº 0870059 - apresentação nº 0870065 - Processo SEI-HCPA nº 23092.014072/2022-71.

O relatório supracitado, da Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa, foi apresentado pelo Coordenador Gustavo Salomão Pinto, para conhecimento, conforme apresentação nº 0870065, sendo prestados os devidos esclarecimentos adicionais.

17. Plano de Atividades da Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa - Ciclo 2023 - documento nº 0871225 - apresentação nº 0871244 - Processo SEI-HCPA nº 23092.014876/2022-71.

O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Plano de Atividades da Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa - Ciclo 2023, conforme apresentação nº 0871244 realizada pelo Coordenador Gustavo Salomão Pinto.

18. Aprovação dos nomes dos titulares máximos de Auditoria Interna e de Gestão de Riscos - documento nº 0871946.

Diante do final do prazo limite do titular máximo da Auditoria Interna e atendendo ao disposto no artigo 9º da Portaria/CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017 e no artigo 1º da Resolução CGPAR/ME nº 34, de 4 de agosto de 2022, o Conselho de Administração aprovou, com uma abstenção, a nomeação de Gustavo Salomão Pinto, como Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Auditoria Interna e, a nomeação de Guilherme Leal Camara, como Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa, a partir de 02 de maio de 2023, de acordo com o documento supracitado, apresentado pelo Chefe de Gabinete, Roberto Scalco Isquierdo.

19. Afastamento Diretora-Presidente de 20/01/2023 a 27/01/2023 - Designação de Diretor-Presidente Substituto - Art. 62 do Estatuto Social do HCPA - documento nº 0872367.

O Chefe de Gabinete, Roberto Scalco Isquierdo, apresentou a proposta de designação do Diretor Administrativo como Diretor-Presidente Substituto durante o afastamento da Diretora-Presidente, previsto para ocorrer de 20 a 27 de janeiro de 2023 da seguinte forma: licença-remunerada de quatro dias (20 a 23/01/23) e quatro dias (24 a 27/01/23) para participação em Congresso como Membro do Comitê da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Considerando que o Diretor Médico também estará em afastamento em período concomitante à Diretora-Presidente, seguiu-se a ordem definida no art. 62 do Estatuto Social do HCPA. O Conselho de Administração aprovou, com uma abstenção, a designação do Diretor-Presidente Substituto, conforme a apresentação nº 0872367.

20. Plano de Trabalho do Conselho de Administração para 2023 - documento nº 0871956.

Foi aprovado, por unanimidade, o Plano de Trabalho do Conselho de Administração, de acordo com o documento supracitado com a inclusão do item: "avaliar a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros) o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela empresa", que terá frequência semestral e será apresentado nos meses de junho e dezembro.

21. Assuntos Gerais.

21.1 OFÍCIO-CIRCULAR SEI nº 4798/2022/ME - Publicação da Resolução CGPAR nº 43, de 1º de dezembro de 2022 - documento nº 0868466.

21.2 OFÍCIO-CIRCULAR SEI Nº 4805/2022/ME - Cerimônia de divulgação dos resultados do 6º ciclo do Indicador de Governança Sest - IG-Sest - documento nº 0870025.

21.3 OFÍCIO-CIRCULAR Nº 79/2022/CGA/GAB/SE/SE-MEC - Publicação da Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 - documento nº 0871194 - Processo SEI-HCPA nº 23092.014932/2022-77.

21.4 OFÍCIO Nº 306314/2022/ME - Resultado do 6º Ciclo de Indicador de Governança SEST - IG-SEST - documento nº 0871814.

21.5 Solicitação de Renúncia de Conselheiro Fiscal Suplente - João Carlos Gonçalves Barreto - documento nº 0871838 - processo SEI-HCPA nº 23092.014936/2022-55;

21.6 Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária nº 28, de 07/12/2022 - documento nº 0882551 - processo SEI-HCPA nº 23092.013406/2022-90.

Os conselheiros tomaram conhecimento do teor dos documentos supracitados (itens 21.1 a 21.6), apresentados pelo Chefe de Gabinete Roberto Scalco Isquierdo.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Vanessa de Oliveira Pierozan, Secretária, lavei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.
LUCIA MARIA KLIEMANN
Presidente do Conselho

VANESSA DE OLIVEIRA PIEROZAN
Secretária

Ministério do Esporte

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 9, DE 4 DE ABRIL DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DO ESPORTE, fundamentada no Decreto de 01 de janeiro de 2023, Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 e no art. 8º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir o Chamamento Público para execução da Ação 20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, com a finalidade de selecionar projetos que receberão recursos do Orçamento Geral da União, LOA 2023, para "SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SKATE POR LAZER".

Art. 2º Caberá a Secretaria Nacional de Esporte Amador, Lazer e Inclusão Social - SNEALIS regulamentar a realização desse Chamamento Público e seus prazos, emitindo as demais instruções necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As propostas apresentadas serão submetidas à análise e seleção por equipe composta por técnicos e colaboradores da SNEALIS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de abril de 2023.

ANA BEATRIZ MOSER

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI FEDERAL
DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO TÉCNICA

DELIBERAÇÃO Nº 1.595, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 11/10/2022 e 08/03/2023.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 2, de 18 de janeiro de 2023, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 11/10/2022 e 08/03/2023.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARCELO GONÇALVES
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.077792/2022-72
Proponente: Associação Atletas de Jesus Oportunidades
Título: Fábrica de Craques de Jesus - Cascavel PR
Registro: 2202435
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 00.965.559/0001-56
Cidade: Cascavel UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 789.632,10
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 58086-4
Período de Captação até: 11/10/2024

2 - Processo: 71000.011481/2023-21
Proponente: Acesita Esporte Clube
Título: Acesita Futsal e Vôlei
Registro: 2300143
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 16.538.175/0001-97
Cidade: Timóteo UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 611.094,55
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2864 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 66836-2
Período de Captação até: 08/03/2025

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 4 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 17944.101794/2020-22
Interessado: Município de Paranaguá - PR.
Assunto: Alteração contratual (Primeiro Termo Aditivo) ao Contrato de Financiamento referente à operação de crédito interna, com garantia da União, celebrada entre o Município de Paranaguá - PR e o Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), cujos recursos são destinados a: 1) elaboração e execução de projetos de engenharia; 2) construção de centro municipal de educação infantil; 3)





MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 191/2023/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC/MC

Brasília, 16 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

Valdinei Antônio da Silva

Presidente do Futebol Clube Cascavel

E-mails: fc.cascavel@hotmail.com; jack@controlplan.com.br;

Assunto: **Projeto "Fábrica Cascavelense de Craques - FCC" - Liberação de Recurso.**

Processo nº: 71000.052636/2020-37

Prezado Senhor,

Em referência ao projeto em epígrafe, informa-se que foi firmado o Termo de Compromisso, entre Ministério da Cidadania e o **Futebol Clube Cascavel**, referente ao projeto **"Fábrica Cascavelense de Craques - FCC"**, sendo o prazo para execução até **17/11/2023** e, autorizada a liberação dos recursos no valor de **R\$ 155.796,30 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**, da conta captação nº **53245-2** para a conta movimento nº **57384-1**, ambas da agência nº **3508-4** de Vossa titularidade, **que deverão obedecer o que preceitua os artigos 28 e 29, §2º da Portaria nº 424/2020, in verbis:**

Art. 28. Parágrafo único. Caberá ao proponente repor o equivalente aos rendimentos pelo período de não aplicação dos recursos

Art.29 Os recursos depositados nas contas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO serão obrigatoriamente mantidos em aplicação financeira, enquanto não empregados em sua finalidade, mediante solicitação expressado titular junto à sua agência de relacionamento, no ato da regularização das contas.

§2º Os rendimentos obtidos em função das aplicações financeiras deverão ser utilizados exclusivamente nas ações do projeto aprovado, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos incentivados, devendo o proponente justificar, quando da análise de cumprimento do objeto, a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto.

Atenciosamente,

ANDRESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO

Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Gonçalves Fracasso, Chefe de Divisão**, em 18/01/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13485443** e o código CRC **8437437C**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 16/2023/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.052636/2020-37

Interessado: Futebol Clube Cascavel

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUTEBOL CLUBE CASCAVEL** E O **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte - Substituto, o Senhor **DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **2.433.276 SSP/DF** e CPF: **018.010.571-09**, nomeado na portaria nº 424, de 15 de junho de 2022, de outro lado, **FUTEBOL CLUBE CASCAVEL**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **09.312.917/0001-04**, com sede na **ROD BR 277 KM 585 CASCAVEL VELHO, CEP 85818-560 CASCAVEL - PR**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **VALDINEI ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **4670274-3, SSP-PR**, inscrito no CPF. n.º **896.598.219-72**, residente e domiciliado na **RUA SALGADO FILHO 2009 APTO 601 CENTRO, CEP 85801-190 CASCAVEL - PR**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**FÁBRICA CASCAVELENSE DE CRAQUES - FCC**", cujo objetivo é oferecer a prática do Futebol de Campo de forma gratuita para crianças e adolescentes com idade entre 6 e 16 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;

- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **17/11/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 155.796,30 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados,

acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA

Secretário Nacional de Incentivo e

Fomento ao Esporte - Substituto
Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

VALDINEI ANTONIO DA SILVA
Presidente
Futebol Clube Cascavel

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva
Fracasso

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Andressa de Oliveira Gonçalves

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 704.938.041-53



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Antônio da Silva, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 17/01/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Gonçalves Fracasso, Chefe de Divisão**, em 17/01/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, Substituto(a)**, em 17/01/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13495033** e o código CRC **173EDE6B**.